



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI N.º 517/2009, de 15 de Setembro de 2009.

Estabelece isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para empreendimentos habitacionais, do Programa de Subsídio Habitacional (PSH) meu lar, sendo esta isenção exclusiva para este programa (P.S.H.), não estendendo a outros programas habitacionais.

O Excelentíssimo Prefeito de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, Senhor **Martins Dias de Oliveira**, no uso e gozo de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1.º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos no Programa P.S.H., fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sendo esta isenção exclusiva para este convênio (P.S.H.), não se estendendo a nenhum outro programa.

Artigo 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 4.º - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não concluídos neste município.

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Outubro de 2009.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br